



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 014
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO praxe existente Nesta Casa;

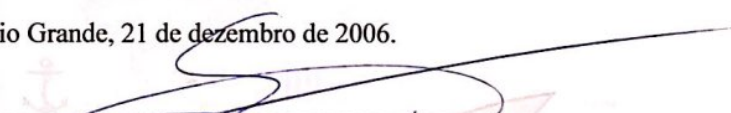
CONSIDERANDO a alteração do horário de expediente, que passa a ser pela manhã, das 7:30 às 13:30 hs;

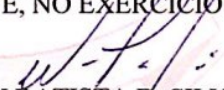
CONSIDERANDO a solicitação da maioria dos Vereadores e Servidores;


RESOLVE

- a) Não haverá expediente no próximo dia 22, antevéspera de Natal
- b) As horas não trabalhadas, pelos servidores, neste dia poderá ser compensada em dias subseqüentes, no interesse da administração.

Rio Grande, 21 de dezembro de 2006.


VER. SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.


VER. WILSON BATISTA D. SILVA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. PAULO RENATO M. GOMES
1º SECRETÁRIO


VER. JOSÉ CLAUDINO A. SARAIVA
2º SECRETÁRIO